



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 62.472.782/0001-19 neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **José Roberto Bernardo**, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF [REDACTED] em pleno exercício do cargo e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação, celebrado entre as partes em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 01, a execução do Plano de Trabalho anexo, intitulado “O Cinema como Indutor da Educação”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 01 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através da Faculdade de Ciências Aplicadas, e pela Câmara Municipal de Limeira.

§ 1º. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:

- a) Pela UNICAMP: Professor Marcio Barreto.
- b) Pela Câmara Municipal de Limeira: Presidente José Roberto Bernardo.

1





UNICAMP



## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

Não há previsão de ressarcimento monetário entre as partes por conta de despesas de manutenção, custeio ou qualquer espécie.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1. São direitos das Partícipes:

- a) Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

### 4.2. São obrigações das Partícipes:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo;
- b) Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- c) Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;
- f) Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

5.1. Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade das Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Termo Aditivo, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste Termo Aditivo, continuarão pertencendo ao detentor da informação.





5.2. Da execução do presente Aditivo não são esperados resultados passíveis de proteção, entretanto, caso isto venha ocorrer, as partes atribuirão a titularidade da propriedade intelectual mediante a celebração de instrumento específico.

5.3. As partes comprometem-se a respeitar os direitos autorais, em especial, a atribuição de autoria e, quando necessária, a solicitação de autorização, cabendo à Câmara Municipal de Limeira a responsabilidade de adquirir as licenças necessárias à execução do presente Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO**

As Partícipes concordam em submeter, com antecedência, por escrito à aprovação da outra participante, qualquer matéria decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo a ser eventualmente divulgada através de publicações, relatórios, congressos, propaganda e outros, resguardadas as características de confidencialidade mencionadas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 2 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo, por escrito, entre as Partícipes, observado o prazo do Convênio ora aditado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.

8.3. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.





UNICAMP




## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Limeira, 07 de março de 2018

  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Professor Doutor Marcelo Knobel  
Reitor

  
CAMARA MUNICIPAL DE LIMETRA  
José Roberto Bernardo  
Presidente

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_



## **Plano de trabalho da parceria Cine Vagalume – Cine Câmara**

### **O Cinema como Indutor da Educação**

A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e a Câmara Municipal de Limeira estabelecem as diretrizes do convênio de cooperação firmado entre essas instituições, momento em que o *Cine Vagalume*, situado nas dependências da Faculdade de Ciências Aplicadas e o *Cine Câmara*, iniciativa da Câmara Municipal de Limeira, traçam o presente plano de trabalho.

Conforme disposto na Resolução nº 584/14, que prevê exibição de filmes de reconhecidos méritos de qualidade, segundo critérios de conteúdo educativo, cultural e artístico, o Cine Câmara oferece à população uma atividade cultural semelhante à do Cine Vagalume, ambas com prévio agendamento e livre acesso ao público.

Assim, a parceria parece natural, com os seguintes desdobramentos compromissados:

1. O “Cine Câmara” disponibilizará os filmes sobre sua responsabilidade para exibição tanto no “Cine Vagalume” quanto no Plenário da Câmara Municipal de Limeira.
2. O Cine Vagalume disponibilizará sua programação normal para parceria com o Cine Câmara, ou seja, como atividade conjunta, podendo ser divulgada como tal.
3. Os filmes de que tratam o item anterior terão sua licença adquirida pela Câmara Municipal de Limeira.
4. O intercâmbio dessa troca de exibição de filmes prevista nesse plano de trabalho, bem como a programação dos filmes, será definido pelas partes, de comum acordo, sempre com antecedência necessária para que seja amplamente divulgada a exibição numa ou noutra sala;
5. Sempre que possível, após as exibições, será feito debate com o público presente acerca do tema do filme exibido, coordenado por profissionais de uma ou outra parte, especializado no assunto;
6. A Câmara Municipal de Limeira usará toda sua estrutura de publicidade e divulgação para anunciar à população em geral a exibição dos filmes quer seja feita no “Cine Vagalume” da Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP ou no “Cine Câmara” do Legislativo Limeirense;



7. A Unicamp, por sua vez, especialmente no âmbito da Faculdade de Ciências Aplicadas e sempre na medida do possível, divulgará à comunidade acadêmica as exposições programadas para ambas as salas;
8. A Câmara Municipal de Limeira se responsabilizará pelo contato com a Secretaria Municipal de Cultura para que esta amplie, dentro do seu raio de ação, bem como com outras secretarias municipais afins, a divulgação da programação de filmes que serão exibidos no “Cine Vagalume” e no “Cine Câmara”;
9. Eventuais custos para o cumprimento desse plano de trabalho serão suportados, pelas próprias partes naquilo que for inerente à suas ações específicas;

### **Objetivos**

A Faculdade de Ciências Aplicadas tem se empenhado, desde o início de suas atividades no ano de 2009, em estabelecer laços com a população de Limeira, não apenas em suas missões de Ensino e Pesquisa, mas especialmente, ao que diz respeito ao presente Plano de Trabalho, em sua missão de Extensão Universitária.

O Cine Vagalume, inaugurado em abril de 2016, vem ao encontro do objetivo de estreitamento dos referidos laços, oferecendo à comunidade uma programação semanal e gratuita. A parceria com o Cine Câmara irá potencializar os propósitos do Cine Vagalume: ao mesmo tempo em que trará para o campus o público habituado às atividades previstas na Resolução nº 584/14, levando FCA a territórios em que sua percepção é ainda pouco difundida.

Outro objetivo é o da ampliação da divulgação científica e cultural, pois o cinema é o veículo que une arte e técnica, cultura e entretenimento, política e sociedade.

Ainda cabe salientar o potencial da parceria para futuros projetos de natureza semelhante a esta.

### **Justificativa**

Os filmes deverão ser selecionados com um critério de qualidade, aqui entendida como refinamento dos atributos técnicos, estéticos e culturais presentes nos consagrados filmes da história do cinema. A programação também será sensível às manifestações dos espectadores e, por isso, flexível. No entanto, a título de exemplos, é possível antecipar aqui, como filmografia do Plano de Trabalho, alguns títulos sugeridos:



- 1- *Cidadão Kane*. Orson Welles: EUA, 1941.
- 2- *O Poderoso Chefão*. Francis Ford Coppola: EUA, 1972.
- 3- *Oito e meio*. Federico Fellini: França/Itália, 1963.
- 4- *Morangos Silvestres*. Ingmar Bergman, Suécia, 1957.
- 5- *Janela Indiscreta*. Alfred Hitchcock. EUA, 1955.
- 6- *Melancolia*. Lars Von Trier. Dinamarca/Suécia/França/Alemanha, 2011.
- 7- *O Iluminado*. Stanley Kubrick. Reio Unido/EUA, 1980.
- 8- *Assim Caminha a Humanidade*. George Stevens. EUA, 1956.
- 9- *Taxi Driver*. Martin Scorsese. EUA, 1976.
- 10- *Asas do Desejo*. Wim Wenders. Alemanha/França. 1988.
- 11- *Pulp Fiction - Tempo de Violência*. Quentin Tarantino. 1994.
- 12- *Morte em Veneza*. Luchino Visconti. Itália/França, 1971.
- 13- *Amélia*. Ana Carolina. Brasil, 1999.
- 14- *Os imperdoáveis*. Clint Eastwood. EUA. 1992.
- 15- *Cinema Aspirinas e Urubus*. Marcelo Gomes. Brasil, 2005.
- 16- *Um Americano em Paris*. Vincente Minnelli. EUA, 1951.
- 17- *Trem Noturno para Lisboa*. Bille August. EUA/SUIÇA/Alemanha. 2013.
- 18- *Winter Sleep*. Nuri Bilge Ceylan. Turquia, França Alemanha, 2014.
- 19- *Casablanca*. Michael Curtiz. EUA, 1942.
- 20- *Stalker*. Andrei Tarkovski. Rússia, 1979.
- 21- *O Ano em que Meus Pais Saíram de Férias*. Brasil, 2006.
- 22- *Além da Vida*. Clint Eastwood. EUA, 2011.
- 23- *Cinema Paradiso*. Giuseppe Tornatore. Itália, 1988.
- 24- *Não amarás*. Krzysztof Kieslowski. Polônia, 1991.
- 25- *A regra do Jogo*. Jean Renoir. França, 1939.
- 26- *O Labirinto do Fauno*. Guillermo Del Toro. Espanha/México, 2006.
- 27- *Um bonde chamado desejo*. Elias Kazan. EUA, 1951.
- 28- *Chinatown*. Roman Polanski. EUA, 1974.
- 29- *Viagem a Tóquio*. Yasujiro Ozu. Japão, 1953.
- 30- *Meia noite em Paris*. Woody Allen. EUA/Espanha, 2011.
- 31- *Metropolis*. Fritz Lang. Alemanha, 1927.
- 32- *Cidade dos Sonhos*. David Lynch. França/EUA, 2002



São previstas também mostras temáticas, exposições de filmes com debates com os respectivos diretores e filmes comentados por estudiosos e pesquisadores de diversas áreas do conhecimento.

A invenção do cinema, arte do motor, deu movimento à imagem que até então estava fixada pela escultura, pela pintura e pela fotografia. O cinema gera uma imagem média pela sucessão de quadros imóveis a uma velocidade específica: a imagem de um trem em movimento pode ser produzida pela projeção de uma série de fotografias do trem que passa, de maneira que se substituam umas às outras a uma velocidade suficientemente alta para que a visão dos instantâneos individuais dê lugar à visão de uma imagem média móvel que dura.

A partir de fotografias imóveis, a mobilidade do trem é reconstituída pelo motor do cinematógrafo que as fazem desfilar diante dos olhos do espectador. O cinema é resultado da união entre velocidade e fotografia, ideia formulada em 1936 por Walter Benjamin (1987), segundo a qual o cinema já estava contido virtualmente na fotografia.

No dia 22 de março de 1895, os irmãos Lumière fizeram a primeira exibição pública do cinematógrafo na Sociedade para o Desenvolvimento da Ciência de Paris, quando o filme *A Saída dos operários da fábrica Lumière (La Sortie de l'Usine Lumière à Lyon)* foi mostrado pela primeira vez. O cineasta alemão Harun Farocki, a partir deste primeiro registro cinematográfico, reuniu em seu filme de 1995, *Operários saindo da fábrica (Arbeiter Verlassen die Fabrik)*, cenas de portões de fábrica produzidas em cem anos de história do cinema para uma reflexão sobre o trabalho e sobre a própria narrativa cinematográfica.

Desde sua concepção, o cinema tem celebrado tudo que se move em alta velocidade – trens, carros, aviões. Nos primórdios do cinema, o trem era o veículo que se movia com maior velocidade sobre a superfície terrestre e suas janelas já representavam um enquadramento da paisagem vista de seu interior em movimento. *A chegada do trem à Estação Ciotat*, filme dos irmãos Auguste e Louis Lumière de quarenta e cinco segundos de duração, teve sua primeira exibição pública em Paris a 28 de dezembro de 1895 e marcou o encontro da locomotiva, a imagem da velocidade tecnológica, com a cinematografia, a velocidade da imagem fotográfica. Por outro lado, como observou o filósofo, crítico de mídia e videoartista alemão Boris Groys, “o cinema, afirmou Gilles Deleuze, transforma os espectadores em autômatos espirituais: se desenrola dentro da cabeça do espectador no lugar de seu próprio fluxo de consciência. [...] Se de um lado, o filme é uma celebração do movimento, a prova de sua superioridade sobre todas as outras





mídias, por outro lado, no entanto, ele coloca a sua audiência em um estado de imobilidade física e mental incomparável” (GROYS, 2002, p. 01).

A percepção da realidade está na maneira como somos afetados por ela. Relatos da primeira exibição de *A chegada do trem à Estação Ciotat* retratam um público totalmente afetado pela imagem do trem que se aproximava vertiginosamente do fundo para o primeiro plano, rumo ao limite esquerdo do campo. “Estamos aqui em plena inauguração daquilo que Deleuze chamou de imagem-movimento, as pessoas correndo todas para o fundo da sala num ato reflexo diante da imagem do trem chegando à estação” (FERREIRA & BARRETO, 2007).

Hoje, quando assistimos a um filme em versão de três dimensões, como *A invenção de Hugo Cabret* (*Hugo* – EUA, 2011, de Martin Scorsese), por vezes nos surpreendemos ao perceber que reagimos aos efeitos das cenas projetadas em 3D, que fazemos movimentos com o corpo em função do que ocorre no filme, desviando de pedras ou de jatos de água lançados para fora do plano da tela; ou seja, como o público de 1895, somos ainda hoje afetados pela imagem-movimento como se fossem indistintas das que comumente chamamos de reais. As imagens, de um modo geral, afetam nossa visão e acumulam-se em nossa memória, mesmo que sejam imagens projetadas numa tela.

Segundo o filósofo francês Gilles Deleuze (2005), a tela inclusive é a membrana cerebral onde se afrontam imediatamente, diretamente, o passado e o futuro, o interior e o exterior, sem distância designável, independentemente de qualquer ponto fixo. As imagens cinematográficas nos afetam instaurando em nós a topologia do tempo do filme, um tempo tão real quanto artificial, criado na percepção do espectador através da mistura de fotogramas que se sucede em sua retina.

O diretor de um filme tem em mãos o poder de nos afetar com a sucessão de imagens que constrói. O trabalho de um diretor de cinema refinado, como afirma o cineasta russo Andrei Tarkovski (1990), é o de “esculpir o tempo”, assim como o escultor toma um bloco de mármore e elimina tudo o que não faz parte de sua futura obra. Quando este refinamento do olhar se derrama sobre a ciência, o espectador passa a enxergá-la sem seus estereótipos habituais.

### **Cronograma**

O presente plano de trabalho será executado dentro do prazo de vigência estabelecido no termo aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre a Universidade Estadual de Campinas e a Câmara Municipal de Limeira, sendo que o cronograma de



atividades deverá ocorrer de acordo com a programação estabelecida tanto pelo Cine Vagalume quanto pelo Cine Câmara, conforme anteriormente detalhado.

### **Resultados esperados**

Como resultado do trabalho em parceria com o Cine Câmara, espera-se que o Cine Vagalume e, portanto, a Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp, irradie Cultura, Entretenimento e Educação para além de suas atividades de Ensino e de Pesquisa. Espera-se ainda que o Cine Câmara amplie seu público, fazendo ressoar suas atividades com objetivos semelhantes ao do Cine Vagalume para dentro do campus. Espera-se, enfim, que a Prefeitura habite o campus e que a FCA habite a cidade de Limeira.

### **Referências Bibliográficas**

BENJAMIN, W. **Walter Benjamin: Obras Escolhidas** (Magia e técnica, arte e política). 3. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

DELEUZE, G. **Cinema – II: A imagem tempo**. 1. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 2005.

GROYS, B. **Iconoclastic Delight**. (Tradução de Diego Jair Vicentin a partir do texto presente no encarte do DVD: Boris Groys thinking in loop, three videos on iconoclasm, ritual and immortality.) Ostfildern: Hatje Cantz, 2008.

FAROCKI, H. **Crítica de la mirada**. Textos de Harun Farocki. 1. ed. Buenos Aires: Editorial Altamira, 2003.

FERREIRA, P & BARRETO, M. Fotografia, cinema e velocidade. **Revista ComCiência**, Campinas, ed. nº 93, novembro/2007. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/comciencia/?section=8&edicao=30&id=352>> Acesso em: 15 nov. 2013.

